



Boletim de Serviço Eletrônico
em 31/01/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 274, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, tendo em vista o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R o Comitê de Governança Digital (CGD) no âmbito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), órgão de natureza deliberativa e de caráter estratégico.

Art. 2º. O CGD será composto por 15 (quinze) membros assim designados:

I. Reitor(a) da UFAM - Presidente;

II. Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

III. Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas;

- IV.** Pró-Reitor(a) de Administração e Finanças;
- V.** Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação;
- VI.** Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação;
- VII.** Pró-Reitor(a) de Inovação Tecnológica;
- VIII.** Pró-Reitor(a) de Extensão;
- IX.** Assessor(a) de Informática;
- X.** Assessor(a) de Comunicação;
- XI.** Diretor(a) do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XII.** Diretor(a) da Biblioteca Central;
- XIII.** Diretor(a) do Centro de Educação à Distância;
- XIV.** Diretor(a) do Arquivo Central;
- XV.** Diretor(a) do Instituto de Computação.

Art. 3º. Compete ao CGD:

I. Avaliar e deliberar sobre o Plano Diretor de Tecnologia, Informação e Comunicação (PDTIC) da UFAM ou instrumento equivalente e instrumento de planejamento de tecnologia da informação e comunicação;

II. Avaliar e deliberar, em conformidade com o PDTIC, sobre o Plano de Contratações de Tecnologia, Informação e Comunicação (PCTIC) da UFAM, definindo prioridades na formulação e execução dos planos, projetos e investimentos em TIC para a UFAM;

III. Avaliar e deliberar, em conformidade com o PDTIC, sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) e normas relacionadas, definindo prioridades na formulação e execução dos planos, projetos e investimentos em Segurança de TIC para a UFAM;

IV. Propor o alinhamento entre as ações de TIC, as estratégias de negócio da UFAM e a Estratégias de Governança Digital - EGD do Governo Federal;

V. Propor estratégia, diretrizes e normas relacionadas ao uso e gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas e zelar pelo seu cumprimento;

VI. Sugerir, monitorar e propor alterações à proposta orçamentária específica para as ações de TIC;

VII. Propor a criação de grupos de trabalho e comissões para auxiliar nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, para tratar de temas específicos relacionados à EGD;

VIII. Propor alterações em seu regimento interno;

IX. Apontar prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação.

Art. 4º. O regimento interno definirá as regras de funcionamento do CGD.

Art. 5º. Ficam revogadas as Portarias nº 1374/2015, datada de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a constituição e as atribuições da Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação (ComTIC); 1938/2015, de 26 de fevereiro de 2015, que retifica os termos da Portaria GR nº 1374/2015, datada de 27 de abril de 2015; e 1944/2015, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a constituição e as atribuições do Comitê de Segurança da Informação (ComSI).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 31/01/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110116** e o código CRC **7229E00B**.